

# Tire suas dúvidas sobre a Reforma Estatutária

Saiba como funciona o processo e tire suas dúvidas com o material preparado pela ANPR. O modelo de procuração já está disponível.

- **Ouais são as propostas de reforma do Estatuto da ANPR?** A carreira anseia por modificações no Estatuto há anos. Para isso, a ANPR criou a Comissão de Reforma Estatutária (CRE). O grupo propôs ao Colégio de Delegados sugestões de alterações referentes a três temas, quais sejam: (i) votação eletrônica; (ii) decúlio; e (iii) ajuda de custo para o Presidente não domiciliado em Brasília (DF). Confira a [íntegra](#) do texto proposto pela Diretoria no link.
- **Como foi constituída e qual a função da Comissão de Reforma Estatutária?** A Reforma Estatutária foi proposta pela Diretoria da ANPR em outubro de 2015. O novo texto seria aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, durante o 32º ENPR, mas não houve quórum suficiente. Em novembro, com o intuito de promover mais debates sobre o tema, por proposta da Diretoria, aprovada pelo Colégio de Delegados, foi montada a Comissão de Reforma do Estatuto. O grupo recebe sugestões dos associados e vem trabalhando numa nova proposta para apresentar à carreira.
- **Quem faz parte da Comissão de Reforma Estatutária (CRE):** Membros ativos e aposentados integram a CRE: o diretor de Aposentados da ANPR, Celso Roberto da Cunha Lima; a subprocuradora-geral da República emérita Marcia Dometila Lima de Carvalho; e os delegados da ANPR, Anderson Lodetti Cunha de Oliveira (PRM/Cacador), Guilherme Rocha Godfert (PRM/Rondonópolis) e Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior (PR/PE).
- **Como faco para votar?** Haverá Assembleia Geral Extraordinária (AGE), entre os dias **20 e 22 de junho**. A reunião presencial ocorrerá no auditório do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que fica na cobertura do Bloco A da Procuradoria Geral da República. Os associados que não estiverem presentes poderão participar por meio de procuração. Os documentos podem ser enviados para o e-mail [age@anpr.org.br](mailto:age@anpr.org.br), com remessa posterior do original pelos Correios para a sede da Associação (Endereço: SAF Sul Quadra 4 Conjunto C Bloco B Sala 113, Brasília, CEP 70.050-900).
- **Posso criar meu próprio modelo de procuração?** Sim. Todas as procurações serão levadas em consideração durante a AGE. O importante é que todos participem.
- **O modelo de procuração é endereçado ao presidente da ANPR. Posso outorgar a procuração para outra pessoa?** A procuração pode outorgar

poderes para qualquer associado, desde que este esteja presente na AGE.

- **As procurações precisam mesmo ser enviadas pelos Correios?** Caso o associado não tenha entregado o original para um colega que vá participar da AGE, **é necessário sim** encaminhar o documento pelos **Correios**. Contudo, é muito **importante enviar o arquivo por e-mail (age@ANPR.org.br)** para evitar que o possível extravio ou atraso dos documentos pelos Correios prejudique a participação dos sócios e o quórum da AGE.
- **As procurações precisam ter firma reconhecida?** Não, basta enviar o documento assinado.
- **Posso assinar com certificado digital?** Sim.
- **Qual é o quórum necessário para abrir a Assembleia Geral Extraordinária?** O Estatuto atual determina no parágrafo primeiro do artigo 28 que, em caso de Reforma Estatutária, a AGE só poderá ser instalada se estiver presente, no mínimo, a **maioria absoluta dos sócios**. Isso significa que é necessário reunir **623 associados** (presencialmente ou por meio de procuração). Por isso, a ANPR solicita a colaboração dos sócios para atingir o quórum mínimo.
- **Na nova proposta existe a possibilidade de alterar essa exigência?** Sim. Uma das principais mudanças propostas é a possibilidade de fazer AGE eletrônica. Este é um passo para a modernização. O objetivo é alcançar uma participação efetiva do maior número de associados em questões relevantes. Hoje a carreira está espalhada por todo o Brasil e existem tecnologias acessíveis que possibilitam isso. É uma medida mais democrática, cumprindo com os objetivos da entidade representativa de classe. Isto permitirá – como se dá em outras carreiras – que a classe pronuncie-se com validade estatutária sobre quaisquer assuntos de seu interesse, de alterações internas a demandas perante o Congresso.
- **Qual é o quórum de aprovação das alterações estatutárias?** Para serem aprovadas, as modificações devem ter votos favoráveis de **2/3 dos participantes**.
- **Por que arcar com os custos de um eventual presidente que não resida em Brasília?** Esta é uma prática comum das associações que denominamos coirmãs como Conamp, AMB, Aiufe, ANPT. A ANPR possui associados em todo o país. É mais que justo proporcionar condições para um membro que se disponha a exercer a função. Ele é licenciado de suas atribuições para assumir a presidência da entidade, o que demanda, além de uma grande dedicação, custos. Até hoje, tivemos apenas um presidente que não residia em Brasília, o Dr. Henrique Fagundes. Não é razoável que, além de se empenhar nesse trabalho, um presidente precise arcar com as despesas que o cargo demanda. O fato de a sede da ANPR ser em Brasília não pode inviabilizar a candidatura de colegas que residem fora da capital do país. Importante considerar também que a PGR fica em Brasília, bem como nossos principais interlocutores. A mudança faz com que a Associação passe a ter a obrigação estatutária de sustentar de forma razoável (terá de ser aprovado por Diretoria e Conselhos) hospedagem e deslocamentos do presidente e de outros

diretores com desoneração, sempre que não lotados em Brasília.

- **Como foi definido o valor do pecúlio?** O modelo proposto pela ANPR, após estudos coordenados pelo ex-diretor financeiro da ANPR Gustavo Magno, é de um valor fixado em múltiplos da remuneração de entrada da carreira: menor que o atual, mas ainda significativo. Com o crescimento da carreira, o valor a ser recebido pelas famílias fica preservado, porém o peso de cada pecúlio para os associados diminui. Em reunião realizada em 1º de abril de 2016, atendendo a proposta da Comissão de Reforma do Estatuto e da Diretoria da ANPR, os Delegados decidiram fixar o valor em 10 (dez) subsídios iniciais da carreira. Ano passado havia sido votado um patamar de 8 (oito) subsídios. Apesar de diminuir o valor do pecúlio, com a proposta mantém-se um montante significativo e corresponde a mais de 20 vezes o valor que foi desembolsado por quem está na carreira desde o início do pecúlio. O valor atualizado do primeiro pecúlio pago pela ANPR fica em torno de cinco vezes mais baixo que o atual. Considerando o valor atual do subsídio mensal de um procurador da República, fixado em R\$ 28.947,55, o total a ser pago pelas novas regras será de R\$ 289.475,50. Para se ter uma ideia, o último pecúlio pago atingiu um montante de R\$ 359.521,74.
- **Caso a mudança do pecúlio seja aprovada, qual passará a ser o valor da contribuição?** Atualmente, os associados pagam o valor de uma mensalidade (**R\$ 289,47**) para custear o pecúlio. A proposta de alteração estatutária prevê o pagamento de 10 (dez) subsídios iniciais da carreira de procurador da República (R\$ 289.475,50) como teto para o benefício. Se for aprovada, quando um associado falecer, cada um dos 1.242 associados passará a contribuir com **R\$ 233,07**, ou seja, haverá uma **redução imediata de quase 20%** do valor cobrado atualmente. Com o crescimento da carreira - há mais de 600 vagas de procurador da República já aprovadas a serem ocupadas - a redução progressiva será bem maior, reduzindo o peso de cada pecúlio em cerca de 60%.
- **Quem é associado há muitos anos será prejudicado?** O novo modelo mantém todos os associados protegidos, por um preço muito inferior ao que seria cobrado por qualquer seguro, dada a pirâmide etária da carreira. O valor total do benefício, de R\$ 289.475,50, é ainda mais de 20 vezes superior ao valor corrigido desembolsado mesmo pelos colegas que estão na carreira desde o início do pecúlio. Amplamente mantida está, portanto, a solidariedade de classe. O levantamento do histórico de pagamento do benefício, iniciado em 1991, revela que mesmo os associados mais antigos não chegaram a contribuir com valor superior a uma remuneração de procurador da República. A soma dos valores atualizados das mais de 30 contribuições que os associados recolheram, de 1994 a 2015, por ocasião dos falecimentos chega a R\$7.553,00 (veja a tabela).
- **Mas e todas as mensalidades que já paguei para a ANPR? Com a alteração do pecúlio vou perder isso?** É necessário ter cuidado para não confundir a mensalidade da ANPR com o pecúlio. Sempre que um colega falece, a ANPR cobra uma parcela no mesmo valor da mensalidade, que corresponde atualmente a 1% do subsídio inicial de procurador da República. Ou seja, no contracheque, o repasse à ANPR aparece dobrado, já que são somados os dois valores: mensalidade e pecúlio. Por esse

motivo é incorreto dizer que o valor fixado para o decúlio deve ser calculado com base no número de mensalidades pagas ao longo da vida associativa. As mensalidades nunca foram destinadas a esse fim.

- **Um seguro de vida coletivo pode substituir o decúlio?** Levantamento feito com diversas seguradoras revelaram que essa não é uma solução viável. Em primeiro lugar, as instituições financeiras, em geral, só aceitam incluir como segurados pessoas com **até 64 anos**. Com muito esforço de negociação, a ANPR conseguiu elevar a idade dos segurados para no máximo 69 anos. **Caso o seguro de vida fosse contratado, mais de 100 associados não seriam beneficiados.** Além disso, o custo mensal seria alto e não resolveria a questão por completo. Para assegurar o pagamento de R\$ 202.800.00, a Zurich Seguros cobraria R\$ 37.166.39 por mês. Veja também a proposta da Caixa, cujo valor ficou ainda maior.
- **Qual a média de idade de falecimento dos associados?** A média de idade, desde 1991, é de 72,5 anos. Se considerados apenas os falecidos de 2004 até agora, a média sobe para 75,2 anos (confira a tabela de pirâmide etária).